SF/24608.52384-56 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº
(ao PL 81/2024)

A Tabela Progressiva Mensal, de que trata o artigo 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 81, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Base de cálculo (R$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do IR (R$)
Até 4.683,95	0	0
De 4.683,96 até 6.953,80	7,5	351,30
De 6.953,81 até 9.315,37	15	872,83
De 9.315,38 até 11.639,44	22,5	1.571,49
Acima de 11.639,44	27,5	2.153,46

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ao PL nº 81, de 2024, visa corrigir a distorção causada pela correção da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) abaixo do IPCA. De acordo com publicação da Entidade Sindical dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional), essa política implica oneração dos contribuintes sem que efetivamente ocorra um aumento real nos seus rendimentos, vulnerando os princípios da capacidade contributiva e da progressividade tributária, esculpidos no texto constitucional.

Se levarmos em conta os dados da inflação entre o período de 1996 e 2022, a defasagem média acumulada da tabela está em mais de 148,10%. Essa dura realidade atinge, principalmente, aqueles que auferem rendimentos menos expressivos. O recolhimento adicional mensal em virtude da não correção para

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5744909575

SF/24608.52384-56 (LexEdit)

quem recebe rendimentos de R$ 6.000,00 é de 690,89%, enquanto o pagamento adicional para quem recebe rendimentos de R$ 10.000,00 é de 177,17%.

O estudo do Sindifisco mostra que quase 24 milhões de brasileiros ficariam isentos do IRPF em virtude do reajuste. Portanto, diante da relevância desta emenda, clamo pelo apoio dos nobres Pares.

Sala das sessões, 10 de abril de 2024.

Senadora Damares Alves

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5744909575